LEI Nº 1.168/2012
09 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial a todos os seus empregados em 7% (sete por cento), incidindo sobre o salário base percebido.

Parágrafo único: O reajuste salarial será a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º. Permite que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, dentro da validade do acordo coletivo de 2012, conceda a todos os seus empregados na data da Páscoa, São João e Natal, cesta típica no valor de R$ 100,00 (cem reais) em gêneros alimentícios.

Parágrafo único: O valor da cesta, bem como o seu benefício não constituíra direitos legais para fins de indenização trabalhista.

Art. 3º Concede o pagamento do auxílio creche, dentro da validade do acordo coletivo de 2012, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o salário base, para cada filho de servidor até a idade de seis anos.

Art. 4º Assegura o convênio com clínicas médicas e odontológicas, para atendimentos dos servidores e seus dependentes naturais na modalidade plano básico com participação nos custos em até 70% (setenta por cento).

Art. 5º Recupera a perda salarial dos últimos anos no percentual de 3% (três por cento). O percentual deverá ser aplicado sobre o salário base.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2012.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal